

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo n°)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens permanentes para garantir o funcionamento adequado do Hospital Veterinário Universitário-HVU/UFPI, Campus Ministro Petrônio Portella, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMATE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Analizador automático de bioquímica veterinário: Completamente automatizado. Média de 200 testes fotométricos por hora ou em torno de 400 testes com modo ISE (ISE – modo de análise de eletrólitos) Silencioso (Nível de ruído: \leq 40dB.). Rotor de amostras e reagentes refrigerado, limpeza automática das agulhas, detector de nível de líquidos, proteção contra colisões, limpeza automática das cuvetas com detergente e água pré-aquecidos, diluição automática para	445650	Unidade	1	110.000,00	110.000,00

Comentado [ME/SEGES1]: Nota Explicativa 1: A tabela abaixo é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

Nota Explicativa 2: A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022). As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021). Devem também ser observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

Nota Explicativa 3: Em licitação ou itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

amostras anormais, monitoramento do sistema de curvas de reação e inventário de reagentes em tempo real				
Interface bidiacional por ASTM Sistema Ótico com 8 comprimentos de onda 340-700. Limpeza automática das cuvetas com detergente e água pré aquecidos Sistema óptico de grade reversa Volume mínimo de reação: ≤ 100µL Monitoramento das curvas de reação em tempo real. Monitoramento do volume de reagente em tempo real. Leitura das Reações por meio de canais individuais de fibra ótica. Sistema de Reação. Sistema óptico. Controle e Calibração. Unidade de Operação. Sistema Operacional: Windows 10. Interface: LAN e				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	RS-232. Mixer independente Cubetas de reação reutilizáveis Conexão bidirecional ao HOST do LIS Software veterinário exclusivo Incluso:. Frete, instalação e treinamento. Computador Desktop para instalação. A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica					
2	Analizador hematológico Veterinário Diferencial leucocitário em no mínimo 4 partes para cães e gatos. Espécies: equinos, macaco, rato, camundongo, coelho, suínos, ovelha, bovinos, cabra, camelo e lhama (possibilidade de incluir outras espécies) Liberação mínima de 23 parâmetros e a partir de 3 histogramas: WBC, Neu abs,	436617	Unidade	1	56.900,00	56.900,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Neu rel, Eos abs , Eos rel , Lym abs, Lym rel, Mon abs, Mon rel, RBC, HGB, MCV, MCH, MCHC, RDW- CV, RDW- SD, HCT, PLT*, MPV, PDW, PCT, P-LCR e P-LCC. Histogramas: WBC, EOS, RBC e PLT. Processos automáticos de diluição, lavagem e desobstrução de coágulos. Utiliza 2 reagentes. Processa aproximadamente 40 amostras por hora. Aspiração da amostra modo aberto. Armazenamento com resultados com histogramas. Sistema de autolimpeza. Reagentes livres de cianeto. Tela touch screen colorida e impressora térmica interna, Sistema de contagem independente para cada espécie, programa integrado para calibração e controle de qualidade Metodologia de				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	impedância elétrica, colorimetria e sistema de estabilização da temperatura dos reagentes. Baixo volume de amostra: ≤ 9 µL. Baixa variação: WBC, RBC E HBC – 3d 0,5%, PTL 3d 1%. Ambiente operacional com temperatura entre 15 °C a 30 °C, umidade relativa entre 20 a 85% (sem condensação) e voltagem de 100V – 240V – 50/60 Hz. A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica					
3	Doppler Vascular Portátil veterinário; Frequência nominal – 10 MHz; - Controle liga/desliga e volume; - Bateria Lítio-ion recarregável; Saída para fone de ouvido; Acompanha: - 1 transdutor 10	423337	Unidade	3	1.725,00	5.175,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	MHz; - Capa protetora compartimento para o transdutor. - Carregador; - Gel condutor (100g); - Manual de instrução; A empresa fornecedora deve garantir o frete e assistência técnica.					
4	Doppler vascular Semi-Portátil veterinário; - Frequência nominal – 9.0 MHz; - Auto-falante embutido; - Saída para fone de ouvido; - Bateria recarregável com indicador de carga; - BIVOLT; Acompanha: - 1 Carregador; - 1 transdutor infantil (Probe) 9.0 MHz - modelo pastilha; - 1 Gel condutor; - 1 Manual de instrução; - 1 Manual de cuidados específicos A empresa fornecedora deve garantir o frete e assistência técnica.	423337	Unidade	2	7.950,00	15.900,00
5	Conjuntos de kit de Manguitos Kit com 5 tamanhos de	450127	Unidade	5	365,00	1.095,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	manguitos de 1 via em nylon, pode ser utilizado com doppler e esfigmomanômetros ou monitores multiparamétricos . Especificações técnicas: Material resistente, longa duração. Conector em metal para maior durabilidade Kit com 5 tamanhos: Tamanho 1: 3.3 a 5.6 cm Tamanho 2: 4.2 a 7.1 cm Tamanho 3: 5 a 9.5 cm Tamanho 4: 6.9 a 11.7 cm Tamanho 5: 8.9 a 15 cm. A empresa fornecedora deve garantir o frete.					
6	Esfigmomanômetro com pera acoplada Pera acoplada -Canal de ar e soquete da válvula feitos de metal. - Escala: Ø 52mm tem conexão por rosca para maior facilidade de troca da braçadeira e conexão do tubo na parte de cima, para medição da pressão arterial	450127	Unidade	5	720,00	3.600,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	sem obstáculos. - Sistema de canal com deflexão estável do ponteiro - Inflação rápida Filtros anti sujeira e pó na pera e na válvula. Design ergonômico que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda. - Manômetro de fácil visualização. - Atende as normas da AAMI de resistência contra impactos. Acompanha: - 01 Estojo de Nylon com zíper. - Manual de instruções - Certificado de garantia - 01 A empresa fornecedora deve garantir o frete.				
7	Bomba de equipo universal Portátil; - Bateria: Interna de lítio, com autonomia de 4 a 5 horas (infusão de 25ml/h). - Tela: LCD – 4 a 5 polegadas / colorida / touch screen TFT. Tela projetada	381804	Unidade	28	3.900,00 109.200,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

com angulação Borda de proteção para amortecer em caso de queda accidental. Acurácia: ±5% Taxa de infusão: 0.1-1500 ml/h, incremento de 0.01 ml/h - VTBI (Volume Total a ser infundido): 0- 9999.99 ml - Unidades de dose: Mais de 15 opções - Cálculo da concentração: Automática - Taxa Bolus: 0.1- 1500 ml/h, ajuste manual e automático - Taxa KVO: Ajustável de 0.1- 5.0 ml/h - Modos de infusão: Modo Taxa, Modo Tempo, Modo Peso e Modo Gotas - Biblioteca de drogas: Personalizável - Ajuste de taxa de infusão: Possível alterar a taxa sem ter que parar a infusão - Modo micro: disponível, para maior segurança com animais de pequeno porte - Modo de espera:				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Tempo ajustado de 0 a 99h59m - Bloqueio de tela: Disponível - Nível de oclusão: 3 níveis - Função Anti-bolus: Automática - CPU: Duplo. - Histórico dos registros: Mais de 5000 registros - Alarmes: VTBI perto do fim, VTBI infundido, alta pressão, bateria quase vazia, bateria vazia, bomba sem cabo de energia, bomba sem uso, término KVO, erro de gota, ar na linha, porta aberta, tempo de espera finalizado, erro de sistema. - Proteção contra líquidos: Certificação - IP 34, Proteção 360° - Sistema Interlocking: Permite a fixação de uma bomba a outra (Empilhável) - Alça de transporte: Dobrável Segurança: Fonte de energia: 110V-220V Duração da bateria: 4 a 5 horas (infusão de 25ml/h)				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Tempo de carga:< 5 horas Tipo de proteção elétrica: Classe I,CF Proteção contra líquidos: Certificação - IP 34. Acompanha: - 01 Cabo de energia; - 01 Manual de instrução; - 01 Manual de cuidados específicos; - 01 Caneta touch; - 01 Suporte para fixação em bases verticais. Garantia de 1 ano A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica.					
8	Bomba de seringa universal Portátil; - Bateria: Interna de lítio, com autonomia de 4 a 5,5 horas. (infusão de 5ml/h) - Tela: LCD 4 a 5 polegadas / colorida / touch screen	352053	Unidade	7	3.900,00	27.300,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- Tela projetada com angulação e borda de proteção para amortecer em caso de queda acidental. - Tamanho de seringas: Reconhecimento automático 5ml, 10ml, 20ml, 50/60ml - permite a calibração com qualquer marca e modelo de seringa. - Precisão: ±2% - Taxa de infusão: 0.1-1500 ml/h, incremento de 0.01 ml/h - VTBI (volume total a ser infundido): 0-9999.99 ml - Unidade de dose: Mais de 15 opções - Cálculo da concentração: Automática - Taxa Bolus: 0.1-1500 ml/h, ajuste manual e automático - Taxa KVO: Ajustável de 0.1-5.0 ml/h. - Modos de infusão: 3 modos de infusão: Modo Taxa, Modo Tempo, Modo Peso - Biblioteca de drogas: Inclusa e personalizável				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- Purga: Para eliminar ar na linha - Modo micro: Para uma maior segurança em animais de pequeno porte - Modo de espera: Tempo ajustado de 0 a 99h59m - Bloqueio de tela: Disponível - Nível de oclusão: 3 níveis - Função Anti-bolus: Automática - CPU: Duplo. Para maior segurança. - Histórico dos registros: Mais de 5000 registros - Alarmes: VTBI perto do fim, VTBI infundido, alta pressão, bateria quase vazia, bateria vazia, bomba sem cabo de energia, bomba sem uso, término KVO, verificar seringa, seringa vazia, tempo de espera finalizado, erro de sistema. - Proteção contra líquidos: Certificação - IP 34, Proteção 360° - Sistema Interlocking: Permite a fixação de uma bomba a				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

<p>outra (Empilhável)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alça de transporte: Dobrável. <p>Segurança:</p> <p>Fonte de energia: 110V-220V</p> <p>Duração da bateria: 4 a 5 horas (infusão de 5ml/h)</p> <p>Tempo de carga:< 5 horas</p> <p>Tipo de proteção elétrica: Classe I,CF</p> <p>Proteção contra líquidos:</p> <p>Certificação IP 34</p> <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Cabo de energia; - 01 Manual de instrução; - 01 Manual de cuidados específicos; - 01 Caneta touch; - 01 Suporte para fixação em bases verticais; <p>A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica.</p>						
9	<p>Cardiovensor veterinário:</p> <p>Modo de funcionamento: manual</p>	415764	Unidade	1	25.000,00	25.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

10	Berço para UTI em aço inoxidável: medidas mínimas (CxLxA) 120x60x55cm Altura total de 130cm. Sistema manual para abaixar e levantar as laterais Suporte de soro Suporte para cilindro de 5 litros Colchão e proteção laterais em espuma A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso ne-	443197	Unidade	2	5.000,00	10.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	cessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica				
11	Incubadora neonatal: Tensão de alimentação de 100 a 240V~ Potência Máxima de Entrada - 1100 VA Frequência da Rede - 50/60 Hz Painel do Monitor Sensível ao Toque; Botões de Conversão entre Modo Incubadora e Berço Aquecido; Pedal para Conversão Modo Incubadora para Berço Aquecido; Gaveta para Chassi Radiográfico; Alarms audiovisuais de segurança; Dispositivos de acesso externos para minimizar o contato com o paciente e ambiente interno da incubadora; Entradas de ar e de oxigênio independentes e com filtros; Informações do monitor programáveis para diversos idiomas;	443215	Unidade	2	35.000,00 70.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Indicação de data, horário e curvas de tendência com histórico; Indicação do nível de potência proporcional do elemento aquecedor; Retenção em memória dos valores programados de ajuste e Alarmes; Sistema de auto-teste automático; Balança Integrada ao Leito; Sistema programável de controle servo-ativo de umidade; Sistema programável de controle-servo ativo de O2; Suporte Ergonômico de Altura Ajustável; Sensor de Temperatura de Pele Auxiliar – T2; Gaveta para Guarda de Material; Sistema programável de servo-controle de temperatura e concentração de Oxigênio; Sistema redundante de segurança, com desligamento automático do aquecimento em caso de alta temperatura;				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Haste para Bomba de Infusão e Suporte de Soro. A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica				
12	Monitor multi-paramétrico veterinário: Tela LCD Bateria de litium, autonomia superior a 4 horas. Alarmes sonoro Suporte wi-fi Permite demonstrativo de 11 ondas. Eletrocardiografia: Conjunto de derivações: 3 derivações: I, II, III 5 derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V Velocidade de varredura 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s Ganho x 0,125, x 0,25, x 0,5, x 1, x 2, x 4, automático Defib. Proteção: Suporta desfibrilação de 5000 V (360 J)	405425	Unidade	2	100.000,00 200.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

<p>Análise de segmento ST: Faixa: -2,0 a 2,0 mV. Precisão $\pm 0,02$ mV ou $\pm 10\%$, o que for maior (-0,8 a +0,8 mV)</p> <p>Análise segmento QT: Sim Frequência cardíaca: Faixa de FC 15 a 350 bpm Precisão de FC ± 1 bpm ou $\pm 1\%$,</p> <p>Derivação de respiração I ou II Faixa de RR 0 a 150 rpm</p> <p>Faixa de SpO2 0 a 100% Resolução 1% precisão $\pm 3\%$ (70 a 100%) Taxa e atualização ≤ 2s PR Faixa intervalo PR: PR 20 a 254 bpm (SpO2) 25 a 350 bpm (IBP) 30 a 300 bpm (NIBP) PR precisão ± 3 bpm (SpO2) ± 1 bpm ou $\pm 1\%$, o que for maior (IBP) ± 3 bpm ou $\pm 3\%$, o que for maior (NIBP) Taxa de atualização ≤ 2s</p> <p>Temperatura 2 canais faixa de 0 a 50 °C (32 a 122 °F)</p>				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

<p>Precisão $\pm 0,1$ °C ou $\pm 0,2$ °F (sem sonda) Resolução 0,1 °C</p> <p>Pressão arterial não invasiva (NIBP) Técnica Oscilometria Modo de operação Manual, Auto, STAT, Sequência Parâmetros Sistólica, Diastólica, Média Erro médio máximo de precisão: ± 5 mmHg Desvio padrão máximo 8 mmHg</p> <p>Resolução NIBP 1 mmHg</p> <p>Pressão arterial invasiva (IBP) Canal até 2 canais Faixa de impedância 300 a 3000 Ω Faixa -50 a 300 mmHg Precisão ± 1 mmHg ou $\pm 2\%$, o que for maior Resolução de IBP 1 mmHg</p> <p>CO2 Método Sidestream Velocidade de varredura 3 mm/s, 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s,</p>				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	50 mm/s Faixa de CO2 de 0 a 20% Precisão de CO2 ±0,1% (<1%) ±0,2% (1 a 4,9%) ±0,3% (5 a 6,9%) ±0,4% (7 a 11,9%) ±0,5% (12 a 12,9%) ±(0,43%+8%rel) (13 a 20%) Não especificado (mais de 20%) Vazão de amostra 90, 120 ml/min (Sidestream) Vazão da amostra Precisão ±15% ou ±15 ml/min, o que for maior. Tempo de inicialização <90s				
13	Aparelho de anestesia inalatória veterinário: Fonte de alimentação 100-240V, 50/60Hz	483768	Unidade	2	102.000,00 204.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

<p>Bateria de backup mínimo uma.</p> <p>Fornecimento de gás O2+N2O; O2+Ar, O2+N2O+Ar</p> <p>3 Fluxômetros</p> <p>Tubos duplos, Ar/O2: 0-1L/min, 1-15L/min, N2O: 0-1L/min, 1-10L/min</p> <p>Oxigênio flush 25~75 L/min</p> <p>Canister CO2 1,5L</p> <p>Posição para 2 vaporizadores</p> <p>Manômetro - 20cmH2O a 100 cmH2O</p> <p>Controle Eletrônico do Ventilador</p> <p>Modos ventilatórios:</p> <p>Ventilação Controlada por Volume (VCV), ventilação controlada por pressão (PCV), Espontâneo, Manual, SIMV, ventilação de pressão de suporte (PSV), ventilação de pressão de suporte – com garantia de volume (PCV-VG).</p> <p>Intervalo para parâmetros ventilatórios</p>				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Volume corrente 20~1500 mL (modo de volume) 5 ~1500 mL (modo de pressão, PCV-VG) Pressão insp 5~60 cmH ₂ O (incrementos de 1 cmH ₂ O) Pressão limite 10~100 cmH ₂ O (incrementos de 1 cmH ₂ O) ΔP_{supp} 3~60 cmH ₂ O (incrementos de 1 cmH ₂ O) Taxa 4~100 bpm (incrementos de 1 bpm) Fração Insp:Exp 4:1 - 1:8 (incrementos de 0,5) Pausa inspiratória (Tip:Ti) OFF, 5% - 60% (incrementos de 1%) Tempo inspiratório (Tinsp) 0,2 - 5,0 s (incrementos de 0,1 s) Janela de gatilho 5% - 90% (incrementos de 5%) Gatilho de fluxo 0,5 ~ 15 L/min (incrementos de 0,5 L/min) Gatilho de pressão -20~ -1 cmH ₂ O (incrementos de 1 cmH ₂ O)				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Nível de término de expiração 5% - 60% (incrementos de 5%) Frequência mínima 2 - 60 bpm (incrementos de 1 bpm) Tslope 0,0 - 2,0 s (incrementos de 0,1 s) Apnéia I: E 4:1~1:8 (incrementos de 0,5) Δ Papnéia 3 - 30 cmH ₂ O (incrementos de 1 cmH ₂ O) Volume corrente 20-1500 ml (modo de volume), 5-1500 ml (modo de pressão, PCV-VG) Monitor com avaliação dos parâmetros: Volume corrente, volume minuto, fração inspirada de O ₂ (FiO ₂), pressão nas vias aéreas, frequência respiratória, PEEP, Pressão de plateau, relação t _{Insp} :t _{Exp} , complacência. . Formas de onda: Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, Volume x Tempo. Tendência Até 48 horas				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Sensor de oxigênio: side-stream, Sensor de fluxo de O ₂ . Sensor de FiO ₂ : 18% a 100% Capnometria e capnografia: CO ₂ monitoramento por absorção infravermelha. Amostra neonatal e adulto/jovens. Analizador de gás anestésico: isoflurano e sevoflurano. Saída auxiliar de gás comum Sistema de eliminação de gases Vaporizador calibrado: isoflurano e sevoflurano PEEP: integrada e controlada eletronicamente Alarmes: Baixa pressão nas vias aéreas, Alta pressão nas vias aéreas, Alarme de falha de oxigênio, Alarme de apnéia, alarme de frequência respiratória, O ₂ concentração mínimo 3 gavetas. Garantia de 1 ano A empresa fornecedora deve garantir o frete,				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica				
14	Círculo respiratório de Bain Neonatal (300g ate 5 kg) Sistema respiratório co-axial, com reinalação parcial e umidificação dos gases. Tubo expiratório envolve tubo inspiratório Válvula APL Balão reservatório de silicone 0,5 l -Traqueia corrugada silicone -Tubo interno em silicone -Cotovelo 90º -Conector em T A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica	456101	Unidade	2	580,00 1.160,00
15	Sistema de aquecimento por ar forçado veterinário: Voltagem 220v 01 Central de aquecimento; 02 Tapetes reutilizáveis	254093	Unidade	3	8.780,00 26.340,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	tamanhos diferentes. 04 Tiras internas para os colchões; 01 Mangueira de passagem de ar; 01 Filtro HEPA interno; 01 Filtro HEPA extra para reposição; 01 Cabo de energia; 01 Manual de instruções. Purificação e filtragem do Ar (Filtro com tripla camada); - Módulo interno de limpeza e desinfecção; - Lâmpada UV de esterilização; - Módulo de purificação do ar; A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insu- mos e assistência técnica				
16	Termógrafo : Resolução térmica mínima 464 x 348 pixels Sensibilidade térmica a partir de < 0,03°C a 30°C Faixa de medição de temperatura: -20°C a 120°C 0°C a 650°C	12665	Unidade	2	125.000,00 250.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Opcional: 300°C a 1 000°C-20°C a 120°C 0°C a 650°C Opcional: 300°C a 1 200°C Frequencia de imagem: 30 Hz Laser: Classe 2, 0,05–40 m (1,6–131 ft.) ±1% de distância medida Faixa espectral 7,5 – 14,0 µm Rotação automática: Sim Tempo operacional da bateria: Aprox. 2,5 horas a uma temperatura ambiente de 25 °C Zoom digital: Contínuo de 1-4x Foco: Contínuo, medidor de distância a laser (LDM) de disparo único, contraste de disparo único, manual A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insu- mos e assistência técnica					
17	Colchão de água para aquecimento e resfriamento: Incluir colchão térmico e carri-nho.	354810	Unidade	1	77.000,00	77.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Tensão nominal: 220 V AC 60Hz Potência de en- trada: 320 W Consumo de ener- gia: 1.5 A (230V) /3.0 A (115V) Faixa de valor no- minal:15°C-39°C Segurança de des- liga- mento:42.1°C- 42.5° C Faixa de medição: aprox.9°C - 50° C Desvio de tempe- ratura: medida 1< +0.1° C (temp. da água no visor) Desvio de tempe- ratura: medida 2 <0.5°C (temp.da água na sup. de contato) Valor de corre- ção:0.5°C (temp. da água-temp.exi- bida) Elementos desen- sor:2xNTC5K Capacidade da bomba: max.19l/min.,max .0,34bar(10W) Potência de refri- geração: aprox. 500Wmax (a 27°C) Potência de aque- cimento: aprox.750Wmax.(a 27°C) Aquecendo o col- chão d'água: aprox.5- 10min.(20°C- 37°C)				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Resfriando o colchão d'água: aprox.5-10min.(20°C-15°C) Valor do fusível: 2xT3.15L250V Classe/tipodeproteção: I,BF (desfibrilação protegida) Tipo de proteção IP: IPX1(à prova de gotejamento) Classe de risco (93/42/CEE): IIb Temperatura ambiente durante operação 10°C-30°C Umidade relativa do ar: aprox.30-70% Temperatura de transporte/armaz.:10°C-40°C ressão do ar: 1013hPa(+/-10%) Volume do tanque:aprox.0.5/1.0l (MIN/MAX) Diferença de altura permitida: máx.1m(unidade/colchão d'água) Dimensões LxAxP: prox.200x290x440mm Peso:aprox.17kg (com tanque cheio) Emissão de ruído: aprox.50dB(A) (1m) Nível de alarme:				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	>65dB(A) (3m) A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica				
18	Drill pneumático para coluna: Sistema de dissecação óssea formado por craniotomo drill pneumático de alta rotação. Funcionamento/mechanismo de ação: deverá operar totalmente com tecnologia pneumática. Suas funções de ajuste e controle deverão ser efetuadas por uma válvula reguladora de pressão e um pedal de controle pneumático progressivo com sistema integrado de lubrificação automática. O equipamento deverá possuir um motor pneumático alimentado por nitrogênio pressurizado ou ar comprimido, controlado por uma válvula reguladora de	17937	Unidade	2	18.000,00 36.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

pressão. A alimentação é deverá ser realizada através de uma mangueira até o pedal de controle pneumático progressivo que, acionado, libera o nitrogênio pressurizado até o motor pneumático, através de uma mangueira de silicone com dupla condução (entrada e saída), a qual irá produzir uma rotação para acionamento do dispositivo (próprio motor pneumático, cabeçote ou ponteiras), transmitindo força e movimento à ponta ativa (fresaou broca) para corte, perfuração ou desgaste. O kit deverá conter minimamente: 01 motor pneumático para trépano, 01 motor pneumático para craniotomo/drill, 01 cabeçote de corte (craniotomia / laminectomia), 01 protetora de dura mater adulto, 01 protetora de				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

dura mater infantil, 01 protetora de laminectomia, 01 chave de aperto porca protetora de dura mater, 01 ponteira angulada drill 70 mm, 01 ponteira angulada drill 80 mm, 01 ponteira angulada drill 90 mm, 01 ponteira angulada drill 110 mm, 01 ponteira angulada drill 120 mm, 01 ponteira angulada drill 160 mm, 01 ponteira reta drill 70 mm, 01 ponteira reta drill 80 mm, 01 ponteira reta drill 90 mm, 01 ponteira reta drill 110 mm, 01 ponteira reta drill p120 mm, 01 ponteira reta drill 160 mm, 01 mangueira de engate por trava 3 metros (em silicone), 01 válvula reguladora de pressão para nitrogênio (manômetro de pressão isento de lubrificação), 01 pedal de controle pneumático progressivo com sistema integrado de lubrificação				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

automática, difusor de ar e com mangueira, 01 caixa para acomodação/esterilização, 01 maleta para transporte e armazenamento, 01 proteção para esterilização do trépano, 01 proteção para esterilização do drill e óleo lubrificante atóxico de baixa viscosidade. A reposição do óleo lubrificante será feita pela contratada, sempre que necessário, sem ônus à contratante. Obs: caixa para acomodação/esterilização, motores, cabeçotes, protetoras, chave de aperto, ponteiras e mangueira deverão ser autoclaváveis em até 134°C. Assistência técnica com capacidade de conserto e reposição de peças no prazo máximo de 10 dias e em caso de não cumprimento no prazo máximo				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

19	Arco cirúrgico (fluoroscópio): Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicação em procedimentos cirúrgicos gerais e nas especialidades de neurocirurgia, cirurgia vascular e ortopedia Arco Cirúrgico: - Arco em forma de “C” montado em base móvel, com movimentos multidirecionais, sendo vertical motorizado com amplitude mínima de 45 cm, orbital com angulação mínima de 120º e angulação total de pelo menos 380º (+/-)	275004	Unidade	200.000,00	1	200.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

190°). - Distância da fonte ao intensificador de imagem igual ao superior a 90 cm. - Profundidade de imersão de no mínimo 73 cm. - Espaço livre mínimo de 78 cm. - Suporte móvel para monitores de TV, unidade de memória/processamento e sistema de impressão de imagens, com 02 monitores de TV de no mínimo 19 polegadas, resolução mínima de 1280 x 1024 pixels, com tecnologia LCD de matriz ativa ou TFT. - Intensificador de imagem com diâmetro mínimo de 09 polegadas e com pelo menos 02 campos de entrada de alta eficiência de conversão e alta resolução. - Central de Tv com rotação para correção da orientação da imagem e indicação gráfica de angularização da câmera CCD. - Gerador de Rx de alta tensão e alta frequência, com possibilidade de realização de fluoroscopia pulsada, contínua				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

e modo de radiografia digital. - Tubos de Rx com foco máximo de 0,6 mm. - Programas com técnicas de emissão de radiação em função dos órgãos examinados. - Radiografia: 40 a 110 kV com no mínimo 20 mA. - Fluoroscopia com capacidade para atingir até 110 kV com no mínimo 8 mA. - Memória digital com recurso de retenção da última imagem fluoroscópica, inversão de imagens, redução de ruídos, realce de bordas e contraste. - Armazenamento de no mínimo 5000 imagens em disco rígido, subtração angiográfica, roadmapping (técnica de seguimento), armazenamento automático de máscara de subtração, seleção de nova máscara, técnica de brilho e contraste eletrônicos e apresentação de opacificação de pico. - Possibilidade de congelamento de imagem. - Porta USB incor-				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

porada para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP. - Auto loop para sequências de fluoroscopia contínua e pulsada. - Modos de operação: fluoroscopia contínua, pulsada, subtração digital, roadmap e exposição. - Capacidade de colimação sem emissão de radiação. - Processamento e apresentação de imagens em matriz de no mínimo 1024 x 948. - Teclado alfanumérico para inserção de dados. - Possibilidade de conectividade com DICOM 3.0 (send, receive e print). Alimentação: Entrada 220 AC, 60 Hz; - 01 Disparador manual. - 01 Pedal disparador. - 10 Conjuntos de capas esterilizáveis com presilhas de fixação. Mesa Angiográfica: - Mesa para arco cirúrgico com tampo radiotransparente, confeccionado em fibra de carbono, para uso em procedimentos de angiografia. -				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Tampo flutuante nas 04 direções, com freios eletromagnéticos acionados por comandos móveis e movimento vertical motorizado. - Base em aço com pés lateralizados (em "C") e pintura eletrostática, montado sobre rodízios com freios. - Perfis laterais de alumínio anodizado para a fixação de acessórios e comandos. - Dimensões Mínimas: 1000 x 70 x 2500 mm (Altura x Largura x Comprimento). - Capacidade para suportar até pelo menos 250 Kg. Acessórios Inclusos para a Mesa: - 01 Suporte de soro confeccionado em aço inox. - 01 Colchonete. - 01 Porta chassis 24 x 30. A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica					
20	Aspirador de secreção cirúrgico	459191	Unidade	3	5.380,00	16.140,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

com reservatório: Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 220V. Garantia na mínima de 01 ano. Acessórios: mangueira de				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	silicone com metragem mínima de 1,50 m, Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica					
21	Eletrobisturi monopolar e bipolar com canetas autoclaváveis: Bisturi eletrônico micro controlado com saída isolada para uso em cirurgias de pequeno, médio e grande porte na área oncológica, incluindo tecido delicado e aplicação em neurocirurgia com canetas monopolar (incluindo ponteiras) e bipolar, com pelo menos as seguintes características: □ Compacto e de baixo peso, inferior a 8,5 kg. Ventilação por convecção não for-	7093	Unidade	2	5.000,00	10.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

çada (sem ventilador) do circuito interno. Modo de operação monopolar (corte e coagulação) e bipolar. Modo monopolar. Corte com Potência de saída de até 300W para corte puro e pelo uma opção de blend. Modo monopolar - coagulação com potência de até 120 W, e pelo menos 4 opções de operação:dissecção, fulguração com alto crest factor, fulguração com baixo crest factor e spray, ou opções equivalentes. Modo Bipolar com potência de saída de até 70 W, e pelo menos 3 opções de operação: macrobipolar (tensão máxima de 750 Vpp +/- 10%), padrão (tensão máxima 320 Vpp +/- 10%) e precisa (tensão máxima 450 Vpp +/- 10%), ou opções equivalentes. Permitir selecionar o modo de operação (monopolar ou bipolar) através do pedal. Modo monopolar acionado através de pedal de duplo				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

comando (corte e coagulação) e através de caneta de comando manual. Modo bipolar acionado através de pedal independente. Duas saídas monopolares independentes que permitam operação simultânea de dois cirurgiões através de caneta de comando manual. Sistema de resposta instantânea que compense a potência de saída em função da variação da impedância tecidual, e que garanta uma taxa de eficiência de potência superior a 90%. Controle de ajuste de potência através de teclas ou controle rotativo (encoder). Display digital que indique, para todos os modos de operação, a potência de saída em watts. Sistema de monitoração de contato placa-paciente, com indicador visual, bloqueando o acionamento de RF e ativando o alarme áudio-visual em caso de descolamento total ou				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

parcial da placa. O sistema de monitoração de placa deverá ser capaz de identificar automaticamente a adaptação de placa de retorno simples (uma face de contato) ou placa dividida/dupla (duas faces de contato). Sistema de monitoração da integridade cabo-placa de retorno, bloqueando o acionamento de RF e ativando alarme audiovisual em caso de desconexão ou falha de continuidade do cabo da placa. Painel do equipamento deve ser classificado como IPX-4 (a prova de líquidos). Operar em rede elétrica de 220 V. Memória que armazene a última programação dos níveis de potência em caso de queda de energia. Dispor de sistema de auto-diagnóstico em caso de falha, gerando códigos de erro no painel. A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso ne-				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

22	<p>Lupa cirúrgica: Descrição básica: equipamento médico, para o ambiente de bloco cirúrgico, com princípio ótico para aumento de imagens de campo cirúrgico. Aplicação principal em cirurgias neurológicas, além de cirurgia geral e otorrinolaringologia. Especificações técnicas mínimas: Lupa cirúrgica com aumento de 2,5x. Suporte nasal macio e ajustável. Lupa com lente de proteção em policarbonato removível. Distância interpupilar ajustável individualmente. Suporte para foco de luz. Lentes móveis. Campo expandido que permite ao usuário focar a imagem 50mm mais perto e 50mm mais longe sem mexer a cabeça, lentes de alta resolução,</p>	18546	Unidade	2	13.500,00	27.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	lentes à prova d'água, lentes com tratamento antirreflexo e antirrisco. Distância Focal de 450mm ou 350mm. A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica					
23	Assento mocho sela: Seu assento em sela bipartido deve ter ajuste anatômico para garantir o suporte ideal dos ísquios e para manter a coluna naturalmente alinhada resultando em postura correta, alívio da tensão na região do ombro e pescoço, melhora da circulação e maior mobilidade. Deverá ser indicada para pessoas que lidam com jornadas de trabalho mais intensas (de 8 ou mais horas por dia). Não deverá possuir restrição para pessoas com histórico de dores e lesões.	465346	Unidade	2	7.000,00	14.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Características básicas: -Assento giratório 360º - Assento bipartido - Regulagem de abertura do assento - Regulagem de inclinação do assento - Regulagem de altura do assento entre 58/60-78/80 cm ou para pessoas de 1,5m até 2,0m ou para pessoas de 1,56m até 1,80m - Assento em Espuma - Pistão a Gás - Cobertura de fácil higienização -Permitir angulação dos membros inferiores em 135 graus. -Peso mínimo suportado de 120 kg A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica				
24	Mesa cirúrgica pantográfica: Mesa com 2 motores, um para inclinação e outro para ajuste de altura. Calha	338515	Unidade	4	7.000,00 28.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	totalmente em aço inox, com dois motores, com chapa reforçada de 1mm para não assustar o animal, com vincos e furo para escoamento de líquidos, acabamento interno sem deformação de chapa. Medidas:116 x 70 cm (comp x lar). A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica					
25	Microscópio cirúrgico: Equipamento médico, para o ambiente de bloco cirúrgico, com princípio ótico para aumento de imagens de campo cirúrgico. Aplicação principal em cirurgias neurológicas, além de cirurgia geral e otorrinolaringologia. Especificações técnicas mínimas: Aspectos gerais: 1 - Base com centro de gravidade baixo garantindo estabilidade do corpo principal do	458427	Unidade	1	135.000,00	135.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

equipamento equipada com rodízios e freio; 2 – Sistema de trava para todos os movimentos articulados; 3 – Todos os manipuladores removíveis deverão ser esterilizáveis; 4 – Ajuste nos movimento X, Y e Z para procedimentos de neurocirurgia; 5 - Campo visual mínimo 50 mm; 6 – Sistema de Zoom ajustável com acionamento por pedal ou comando manual na faixa mínima de 0,4X a 2,4X; 7 - Deverá acompanhar todos os acessórios necessários inclusive as objetivas apocromáticas que permitam focos no mínimo de 200 mm, 300 mm e 400 mm; 8 - Inclinação da cabeça ótica no plano frontal ao observador de no mínimo -45° a $+45^{\circ}$ (ou seja para frente e para trás); 9 - Micro focalização motorizada acionada por pedal e manual; 10 - Binóculo com ocular 12,5x com ajuste de dioptrias				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

e travas, distância Inter pupilar ajustável; 11 – Sistema de iluminação através de fibra ótica, com lâmpada branca e fria (tipo xenônio), com sistema de lâmpada reserva selecionável manualmente ou automática; 12 - Braço tipo pantográfico, ângulo de rotação mínimo de 270° e altura de operação regulável; 13 – Possibilidade de rebatimento do braço da cabeça do microscópio para procedimentos de coluna e crânio; 14 - Alimentação 127/220vac - 60hz. 15 - Acessórios: • Capa plástica de proteção para a cabeça óptica e capa para o corpo do equipamento; • Uma lâmpada de xenônio de reserva; • Dois cabos de fibra óptica para transmitir a luz da fonte à cabeça óptica, sendo um reserva; • Dispositivo de observação simultânea para segundo observador giratório em 360° (carona				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

binocular); • Dispositivo para conexão de câmera (adaptador); 19 • Câmera compatível com o sistema, de alta resolução com 1 chips e cabos para conexões de vídeos e monitores; • Todos os acessórios indispensáveis para o pleno funcionamento do equipamento. • Acessório “face to face” para coluna • Divisor de raios de imagem com 2 saídas 50/50 16 - Normalização (documentos deverão farão parte da habilitação) • Certificado de registro no ministério da saúde; • Certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

26	Perfuradora ortopédica canulada autoclavável a bateria para cirurgias ortopédicas: uma peça de mão Multifuncional. (Pistola multifuncional); • duas Baterias • um carregador Uni ou Múltiplo bivolt automático • um a quatro intermediários; • um ou dois guias de bateria • um Chave T (Opcional); • uma maleta ou uma caixa de esterilização; • um kit de lâminas e/ou brocas; • Manual de Instruções; ENGATE Intermediário para serra sagital. Ajustável em 4 posições em 360°, facilitando diferentes acessos cirúrgicos. • Engate rápido para troca das lâminas. • Velocidade Máxima: 17.800 com. Drill para engate rápido (multifunção). • Com abertura para encaixe de haste com	379533	Unidade	1	15.000,00	15.000,00	
----	---	--------	---------	---	-----------	-----------	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	diâmetro máximo de 4,5 mm. • Velocidade Máxima de 1.000 rpm • Torque Máximo: 360 N.cm. • Redução: 17:1 ENGATE Intermediário drill canulado para introdução de fios intramedulares ou fio de Kirshner (K-wires). • Fio com diâmetro máximo de 3mm. • Velocidade Máxima de 800 rpm., Bateria recarregável, DUAS Chave T, Guia de bateria, Carregador de bateria, Caixa de Esterilização. A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica				
27	Serra óssea sagital pneumática com motor pneumático de ar comprimido ou nitrogênio medicinal ou à bateria para cirurgia ortopédica: uma peça de mão Multifuncional.	364077	Unidade	1	13.000,00 13.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	(Pistola multifuncional); • duas Baterias PWD 10 MINI; • um carregador Uni ou Múltiplo bivolt automático PWD 10 MINI; • um a quatro intermediários; • um ou dois guias de bateria PWD 10 MINI; • um Chave T PWD 10 MINI ; • uma maleta ou uma caixa de esterilização; • um kit de lâminas e/ou brocas; • Manual de Instruções; A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica					
28	Ultrassom odontológico veterinário: Ultrasound Ondontológico + Jato de bicarbonato integrado Ultrasound Odontológica Com jato de Bicarbonato Integrado, modo de operação digital, caneta/ transdutor	433800	Unidade	1	2.500,00	2.500,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

do ultra-som autoclavável. Ultrasom piezoelétrico 32Khz e jato de bicarbonato. Campo de frequência de 24 - 32Khz. Caneta/Transdutor do ultra-som com capa removível e autoclavável. Ajuste sensível e preciso da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração. Permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama. Exclusivo seletor automático do ultrasom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Chave geral luminosa no painel. Pedal de acionamento elétrico. Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Filtro de ar com drenagem automática. Regulação precisa do fluxo de água. Exclusivo desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade. Voltagem -				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	(Vac) Bivolt - 127 / 220V. Garantia de 1 ano A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica					
29	Citocentrífuga Cito-centrífuga de bancada para trabalhos em laboratórios com análise de células em citologia entre outros. Display digital LCD alfanumérico de mínimo 2 linhas por 16 colunas com iluminação interna, fornece indicação direta de velocidade (RPM), força centrífuga (RCF), tempo (min./s), e mensagens de desbalanceamento e tampa aberta, permitindo ao usuário visualização de todos os parâmetros. programas de memória pré-programáveis (receitas). Controlador de velocidade microprocessado	414916	unidades	1	14.250,00	14.250,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

acionado por inversor de frequência, proporciona alta estabilidade da rotação. Alarme audiovisual após o fim do processo de centrifugação. Parada automática através de freio eletrodinâmico. Proteção contra desbalanceamento . Sistema de segurança não permite o funcionamento com a tampa aberta. Trava elétrica não permite a abertura da tampa durante o processo de centrifugação. Tampa superior com amortecedores e visor para aferr a rotação. Câmara interna de centrifugação em aço inox AISI 304. Gabinete e tampa superior em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático. Montada sob pés de borracha com “Vibra Stop”.				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Fusível de segurança. Painel frontal em policarbonato com indicação de funções. Teclado tipo soft-touch, permite operação fácil, prática e segura. Motor de indução CA (corrente alternada) sem escovas (brushless). Cabo de alimentação com Plug conforme norma ABNT NBR 14136. Centrifuga com Anvisa – Classe de risco I – 81435250002. Itens Inclusos: 1 Rotor para citoclip em aço inox. 12 citoclip em aço inox autoclavável. 12 citofunil com tampa em PP autoclavável. 1 pacote com 112 unidades de papeis filtro. Manual de Instruções. Termo de Garantia. OBS: Definir no ato do pedido se a centrifuga deve acompanhar insumos para				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

citofunil simples ou duplo. Tecla short spin (pulse), para centrifugação rápida. Citofunil Simples. Citofunil duplo. Papel filtro simples. Papel filtro Duplo. Lâminas de vidro. Velocidade máxima até 2.000 RPM, com ajuste de 10 rpm em 10 rpm. Tempo de processo de 1 a 999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto com disponibilidade para trabalho com tempo infinito. Mínimo de 15 níveis de tempo de aceleração ajustável de 20s a 300s com ajuste de 20s em 20s. Mínimo de 10 níveis de tempo de desaceleração (frenagem) ajustável de 30s a 300s com ajuste de 30s em 30s com disponibilidade de trabalhar com frenagem por inércia. Alimentação em rede de 110 V / 220V, 50/60 Hz,				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	potência de 500 W. Rotor para Citoclips em aço inox: Velocidade: 2000RPM. Força da Centrífuga: 574XG. Capacidade: 12 Citoclips em aço inox. A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica					
30	Coagulômetro: Canal de leitura: 2 canais Posições de Incubação da Amostra: 12 Posições de Incubação do Reagente: 3 Itens de Teste: Tempo de Protrombina, Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado, Tempo de Trombina, Fibrinogênio, Antitrombina III, Proteína S, Proteína C, LA, Heparina, RepT e VT. Volume da amostra:<40µL	453212	unidades	1	12.800,00	12.800,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Volume do reagente: $\leq 40\mu\text{L}$ Capacidade de armazenamento: Pode armazenar mais de 10000 resultados de amostras Interface: Porta Serial RS-232 e pode ser conectado a impressora externa ou ao computador. Impressão: Impressora interna térmica Metodologia: Análise nefelométrica Alimentação: 100 a 240V. A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica					
31	Homogeneizador de sangue 28 tubos: Homogeneizador de Sangue, permite manter as células sanguíneas em suspensão homogênea nos exames hematológicos, lavar precipitados, preparar suspensões,	451521	unidades	1	2.500,00	2.500,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

dissolver as amostras que reagem vagarosamente e desempenhar muitas outras tarefas rotineiras. Chave PAUSE, para retirada ou colocação dos tubos necessidade de desligamento do equipamento. Motor: Bosch com certificado CE. Presilhas: Aço inox polido. Funções relógio e marcador de data dispositivo de parada para colocar ou retirar tubos com simples toque. Display LCD 128x28 com botão de pausa. Carcaça: gabinete em fibra de vidro e carcaça em aço com pintura eletrostática. Estante porta tubos em espera capacidade 16 tubos. Bivolt automático. Capacidade: mínimo de 25 Tubos. Estante porta tubos em espera, capacidade minima 15 tubos.				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

32	<p>Velocidade: Ajustável entre 4 e 25 RPM.</p> <p>A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica</p> <p>Centrífuga de microhemató-crito: Centrífuga para microhematócrito microprocessada de bancada para diversos usos laboratoriais, trabalha com rotor de ângulo fixo com capacidade para no mínimo 20 capilares. Baixo nível de ruído. Display digital LCD alfanumérico de no mínimo 2 linhas por 16 colunas com iluminação interna, fornece indicação direta de velocidade (RPM), força centrifuga (RCF), tempo (min./s), e mensagens de desbalanceamento e tampa aberta, permitindo ao usuário perfeita visualização de</p>	421867	unidades	1	8.800,00	8.800,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

todos os parâmetros. Armazena a última configuração na memória. Mínimo de 10 programas de memória pré-programáveis (receitas). Controlador de velocidade microprocessado acionado por inversor de frequência, proporciona alta estabilidade da rotação. Tecla individual com função “short spin” para centrifugação rápida, permite alcançar a velocidade selecionada enquanto estiver pressionada. Alarme audiovisual após o fim do processo de centrifugação. Parada automática através de freio eletrodinâmico. Proteção contra desbalanceamento . Sistema de segurança não permite o funcionamento com a tampa aberta.				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Tampa superior em acrílico com dobradiças e visor para medir a rotação. Cuba de centrifugação em aço inox AISI 304. Gabinete em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático. Montada sobre pés de borracha com "Vibra Stop". Painel frontal em policarbonato com indicação de funções. Teclado tipo soft-touch, permite operação fácil, prática e segura. Motor de indução CA sem escovas, com potência de $\frac{1}{3}$ CV. Fusível de segurança. Cabo de alimentação com Plug conforme norma ABNT NBR 14136. Centrifuga com Anvisa – Classe de risco I – 81435250002. Velocidade máxima até 13.000 RPM com ajuste de 10 rpm em 10 rpm.				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Mínimo 15 níveis de tempo de aceleração ajustável de 20s a 300s com ajuste de 20s em 20s. Possui 10 níveis de tempo de desaceleração (frenagem) ajustável de 30s a 300s com ajuste de 30s em 30s com disponibilidade de trabalhar com frenagem por inércia. Tempo de processo de 1 a 999 minutos (ou segundos) com ajuste de 1 em 1 minuto (ou segundo) com disponibilidade para trabalho com tempo infinito. Alimentação em rede de 127V/ 220V, 50/60 Hz, potência de 800 W. Rotor de Ângulo Fixo em Alumínio para capilares: Velocidade: 13000RPM. Força da Centrífuga: 17000XG. Capacidade mínima: 22 Capilares. A empresa fornecedora deve ga-				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

33	<p>rantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica</p> <p>Centrífuga clínica: Centrífuga de bancada microprocessada para diversos usos como laboratórios de análises clínicas, TFTEST, biotecnologia, pesquisas, qualidade, indústrias e entre outros. Possibilidade para trabalhar com diversos tipos de rotores. Baixo nível de ruído. Display digital LCD alfanumérico de no mínimo 2 linhas por 16 colunas com iluminação interna, fornece indicação direta de velocidade (RPM), força centrífuga (RCF), tempo (min./s), e mensagens de desbalanceamento e tampa aberta, permitindo ao usuário perfeita visualização de</p>	453429	unidade	1	12.300,00	12.300,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

todos os parâmetros. Sistema de seleção do rotor no teclado. Possui até 10 programas de memória pré-programáveis (receitas). Controlador de velocidade microprocessado acionado por inversor de frequência, proporciona alta estabilidade da rotação. Alarme audiovisual após o fim do processo de centrifugação. Parada automática através de freio eletrodinâmico. Proteção contra desbalanceamento . Sistema de segurança não permite o funcionamento com a tampa aberta. Trava elétrica não permite a abertura da tampa durante o processo de centrifugação. Tampa superior com dobradiças e amortecedor e visor para aferir a rotação.				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Câmara interna de centrifugação aço inox AISI 304. Gabinete e tampa superior em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático. Montada sobre pés de borracha com “Vibra Stop”. Painel frontal em policarbonato com indicação de funções. Teclado tipo soft-touch, permite operação fácil, prática e segura. Motor de indução CA (corrente alternada) sem escovas (brushless) com sistema de amortecimento por coxins. Fusível de segurança. Cabo de alimentação com Plug conforme norma ABNT NBR 14136. Centrifuga com Anvisa – Classe de risco I – 81435250002. Itens Inclusos: 1 Rotor (Horizontal ou Ângulo Fixo).				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Manual de Instruções. Termo de Garantia. Para volumes até 420 ml. Velocidade máxima até 5.000 RPM dependendo do rotor utilizado, com passo de ajuste de 10 rpm em 10 rpm. Tempo de processo de 1 a 999 minutos/ou segundos com passo de ajuste de 1 em 1 minuto/ ou segundo com disponibilidade para trabalho com tempo infinito. Mínimo de 15 níveis de tempo de aceleração ajustável de 20s a 300s com passo de ajuste de 20s em 20s. Mínimo de 10 níveis de tempo de desaceleração (frenagem) ajustável de 30s a 300s com passo de ajuste de 30s em 30s com disponibilidade de trabalhar com frenagem por inércia. Alimentação em rede de 127V, ou 220V, ou BIVOLT (a especificar) 50/60 Hz,				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

potência de 500 W. Rotor de Ângulo Fixo em Nylon: Velocidade: 5000RPM. Força da Centrífuga: 3343XG. Capacidade: 12x5 ml. Rotor de Ângulo Fixo em Alumínio: Velocidade: 5000RPM. Força da Centrífuga: 3343XG. Capacidade: 12x5 ml; 12x10 ml; ou 12x15 ml. Rotor Horizontal em Alumínio com 4 posições: Velocidade: 4000RPM. Força da Centrífuga: 3163XG. Capacidade: 28x5 ml; ou 28x10ml; ou 28x15ml; ou 20x15 ml; ou 4x50 ml; ou 4x100 ml. A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica			
---	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

34	Contador diferencial de células digital: Mínimo de 12 teclas, sendo mínimo de 10 teclas de contagem e de 2 teclas de função. Visor digital. Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos. Contagem de ERITROBLAST OS em separado. Alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas. Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento). Baixo consumo de energia (potência máxima consumida: 3W). A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treina-	423702	unidade	1	850,00	850,00	
----	---	---------------	---------	---	--------	--------	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	mento, fornecimento de insumos e assistência técnica					
35	Banho maria microprocessado: Completa gama de banhos termostáticos com gabinete externo construído em aço tratado com pintura eletrostática, que conforme com as suas características técnicas tais como: Material do gabinete, profundidade e material da cuba, e regulação, agrupam-se na tabela TEC DATA; A regulação analógica é por meio de um termostato capilar; As resistências aquecedoras são em aço inox, em contato direto com o líquido do banho; Cuba em aço inox 304 sem soldas com cantos arredondados; Faixa de Temperatura Ambiente +5°C até 110°C; Com 150mm de profundidade;	441421	unidade	1	2.068,15	2.068,15

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Acessórios (INCLUSOS): Tampa e Fundo. Capacidade mínima: 12 Litros; Temperatura Ambiente: +5°C a 110°C; Precisão: ±1,0°C; Watts: 400W; A empresa fornecedora deve garantir o frete, instalação (caso necessário), treinamento, fornecimento de insumos e assistência técnica					
Total					1.742.878,15 Reais

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

3. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica

Comentado [Autor2]: *Nota Explicativa: Vedações quanto à aquisição de itens de luxo - O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.*

Comentado [Autor3]: *Nota Explicativa: Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável*

Comentado [Autor4]: *Nota Explicativa 1: Enquadramento da Contratação para fins de vigência - Há dois tipos de contratação por licitação para aquisição de bens, no que tange à vigência:
a) Há fornecimento não-contínuo quando se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato. Estes usam o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, como fundamento e partem apenas de créditos do exercício corrente, salvo se inscritos no Plano Plurianual.
b) Há fornecimento contínuo quando a entrega dos bens é uma necessidade permanente. É o caso, por exemplo, de unidades hospitalares que demandam sempre insumos de saúde específicos para seu próprio funcionamento contínuo. Nessas situações, fundado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente. Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Nota Explicativa 2: *Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.*

Uma contratação que não tenha previsão no Plano Plurianual deve ter a sua integralidade empenhada antes ou de modo concomitante à celebração, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a partir de tal empenho ter a vigência necessária prevista, utilizando-se de restos a pagar, se for o caso (art. 30, §2º do Decreto nº 93.872, de 1986).

Já a contratação prevista no Plano Plurianual pode ter empenhos em anos distintos, considerando a despesa de cada exercício, apenas quanto ao período abrangido pelo PPA.

Nota Explicativa 3: *Prazo de Vigência – arts. 106 e 107 - Fornecimento Contínuo - A definição de fornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as "compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".*

A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme art. 106, I da Lei nº 14.133, de 2021.

De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, será possível que contratos de fornecimento contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 06517387000134-0-000001/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 30/03/2023
- III) Id do item no PCA: 708
- IV) Classe/Grupo: Instrumentos, equipamentos e suprimento médico e cirúrgico
- V) Identificador da Futura Contratação: 154048-914/2022

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

8.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, informando que para o descarte é recomendado a adoção da Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, com a implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana e outras orientações contidas neste Regulamento. De acordo com a RDC-306, os resíduos químicos dos equipamentos automáticos de laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos, quando misturados, devem ser avaliados pelo maior risco ou conforme as instruções contidas na FISPQ e tratados conforme o item 11.2 ou 11.18 da legislação, abaixo resumidos: Resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou

Comentado [Autor6]: Nota Explicativa: De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante "referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas". A Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, dispõe sobre a "elaboração do ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital". No mesmo sentido é a previsão do art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa Sege/ME nº 81, de 2022.

Comentado [Autor6]: Nota Explicativa 1: Artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, contém a seguinte redação:
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Ver também Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 (ETP), art. 3º, inciso I e art. 6º.
Caso haja a necessidade de modificação da descrição em relação à originalmente feita nos estudos técnicos preliminares, recomenda-se o dispositivo 3.1, para que passe a contemplar essa alteração.
A Instrução Normativa Sege/ME nº 81, de 2022, também trata da necessidade de descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular, conforme seu artigo 9º, inciso III.

Nota Explicativa 2: A Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, em seu art. 9º, §1º, estabelece que os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021. Logo, a definição do menor dispêndio para Administração deve levar em consideração esse aspecto.

Nota Explicativa 3: O objeto deve ser descrito de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962.

Nota Explicativa 4: O art. 6º, XXIII, "c", da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 9º, III, da Instrução Normativa Sege/ME nº 81, de 2022, dispõem que a descrição da solução como um todo deve considerar todo o ciclo de vida do objeto. "Ciclo de Vida" é definido no art. 3º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, como sendo "série de

Comentado [Autor7]: Nota Explicativa 1: Os requisitos da contratação deverão ser registrados nos Sistemas TR DIGITAL E ETP DIGITAL, nos termos do art. 9º, inciso IV da IN Sege/ME nº 81, de 2022 e art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa Sege/ME nº 58, de 2022.

Nota Explicativa 2: Alguns requisitos de contratação tratados na lei foram abordados neste tópico do Termo de Referência. Isso não impede que outros requisitos de contratação, de caráter técnico, sejam inseridos pela área competente. Registre-se, apenas, que a documentação de habilitação técnica é objeto de tópico específico neste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

reciclagem, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específico. Resíduos químicos no estado líquido devem ser submetidos a tratamento específico, sendo vedado o seu encaminhamento para disposição final em aterros. Tratar os resíduos com uma solução de hipoclorito de sódio a 5% e após isto não apresentam riscos e podem ser descartados na rede de esgoto comum. Além disso busca-se demandar equipamentos que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, como por exemplo os equipamentos com bateria recarregável que evita o uso excessivo de pilhas descartáveis minimizando o impacto desses materiais no ambiente.

9. Priorizar o uso de inovações que reduzem a pressão sobre os recursos naturais e oferecem menor impacto na natureza como flora, fauna, ar, água e solo (IN 01, 19 de janeiro de 2010), assim como menores níveis de ruídos (Resolução Conama n. 20 de 7 de dezembro de 1994). No caso de possibilidade de descarte do aparelho, deve-se entrar em contato com a administração local e solicitar uma coleta seletiva de acordo com a legislação vigente no município. Ainda, avaliação do objeto contratual com a pesquisa de boas práticas na especificação técnica de bens e serviços, como a consulta aos Cadernos de Logística, Catálogo de Materiais e de Serviços dos Sistemas de Compras dos Governos. Execução do conjunto de práticas que torna mais sustentável e menos prejudicial o uso de eletrônicos. A contratação deve priorizar bens com certificado ambiental desde que provem a qualidade do produto e se adequem à demanda do solicitante desde que seja garantida a competitividade do processo. Será ponderado o ciclo de vida do bens permanentes priorizando os de maior vida útil, menor custo de manutenção, maior tecnologia poupadora de recursos naturais com menor geração de resíduos, conforme decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

10. [...]

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.1. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

11. ~~Dante das conclusões extraídas do processo n. ___, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

a) ___

b) ___

c) ___

Comentado [Autor8]: Nota Explicativa 1: O Termo de Referência e os Estudos Técnicos Preliminares deverão estar alinhados com o Plano Diretor de Logística Sustentável, Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração, de acordo com o art. 7º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, e art. 7º, da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 2022.

Nota Explicativa 2: Nos termos da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, o Plano Diretor de Logística Sustentável é instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orgânicas, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. Destaque-se ainda que, de acordo com o artigo 8º, §1º, III, da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, o Plano Diretor de Logística Sustentável deverá nortear a elaboração dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.

Nota Explicativa 3: Os preceitos do desenvolvimento sustentável devem ser observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e da...

Comentado [Autor9]: Nota Explicativa 1: Marca - Excepcionalmente será permitida a indicação de uma ou mais marcas ou modelos, desde que justificada tecnicamente no processo, nas hipóteses descritas no art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa 2: Similaridade - Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." Deve a Administração ainda, observar o princípio da padronização considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, nos termos do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 9º, inciso I, alínea b, da IN Seges/ME nº 81, de 2022. Também deverá ser observada a Portaria SEGES/ME nº. 938, de ...

Comentado [Autor10]: Nota Explicativa 1: Embora a contratação seja de serviços, é possível que a Administração vedar o emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução, com base em experiência prévia, registrada em processo administrativo, conforme art. 41, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa 2: O artigo 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, prevê a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. A Administração na condição de contratante, *espelhando o que foi definido no artigo 10, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, que trata do ETP*, deve aproveitar sua experiência para aperfeiçoar seu processo de contratação, por meio da adoção de providências que evitem a repetição de compras malsucedidas. Para tanto, deve considerar também o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Além do preço, elementos como qualidade do produto e da assistência técnica assim como durabilidade do bem e custos com manutenção são essenciais para que se conclua que um objeto atende ou não a necessidade administrativa. Diferentemente do mercado privado, ...

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

[Da exigência de amostra]

11.1. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

11.2. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

a) ...

b) ...

c) ...

11.3. *As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

11.4. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do findo o prazo.*

11.5. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

11.6. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*

a) *Itens (...):;*

b) *Itens (...):;*

11.7. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

11.8. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*

11.9. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.*

11.10. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.*

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

11.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

11.12. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

11.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

11.14. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

12. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)

13. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]

13.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Garantia da contratação

14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

16. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até XXXXXXX dias após XXXXXX [autorização da dispensa] OU [notificação] OU [assinatura do contrato] OU [outros especificar]

17. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Comentado [Autor11]: Nota Explicativa 1: A possibilidade de exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito tem previsão no artigo 17, §3º, artigo 41, inciso II, e artigo 42, §2º, todos da Lei nº 14.133, de 2021, e no artigo 29, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022. A justificativa para a exigência deve constar do ETP, devendo o TR disciplinar a forma como essa etapa ocorrerá, bem como os critérios a serem adotados para a avaliação.

Nota Explicativa 2: A exigência de prova de conceito, amostra, protótipo, testes e outras formas de avaliação de conformidade do objeto é excepcional. Eventual exigência nesse sentido deve ser ponderada pela Administração à luz do caso concreto, mediante justificativa. O insucesso em contratações pretéritas pode justificar essa previsão. Há itens de baixa qualidade que simplesmente não funcionam como deveriam, embora possuam descrição técnica semelhante à de objetos de boa qualidade. O julgamento pelo menor preço pode atrair o fornecimento de bens de pouca qualidade, devendo a Administração adotar cautelas para não adquirir material imprestável e, mais importante, evitar repetidamente contratar nessas condições.

Comentado [Autor12]: Nota Explicativa: Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas.

Comentado [Autor13]: Nota Explicativa 1: Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

Nota Explicativa 2: A subcontratação deve ser avaliada à luz do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021:
"Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.
§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação."

Comentado [Autor14]: Nota Explicativa 1: Em havendo a necessidade de inclusão de outras especificações técnicas quanto à subcontratação, deverão ser inseridas nos itens acima.

Nota Explicativa 2: A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida, o Termo de Referência e o Contrato estabelecerão com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

Nota Explicativa 3: A depender da parcela do fornecimento cuja contratação será permitida, poderá ser previsto, no tópico

Comentado [Autor15]: Nota Explicativa 1: Neste momento, a área técnica competente deverá indicar se a contratação utilizará a garantia de execução ou não. As regras específicas sobre garantia, pelo seu caráter jurídico, estarão previstas no contrato e deverão ser nele inseridas caso haja indicação positiva no Termo de Referência. Caso não haja uso de minuta contratual, recomenda-se copiar e colar aqui as regras do contrato sobre esse assunto.

Nota Explicativa 2: O percentual da garantia será de:
a) até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral;
b) até 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, nos casos de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, caso em que deverá

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

19. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias úteis, contados do(a) emissão da nota, em remessa única.

OU

20. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

21. Caso não seja possível a entrega na data assinalada a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

22. A justificativa da prorrogação da data de entrega dependerá do caráter do produto. Bens permanentes que dependem de componentes importados e que não estejam disponíveis para pronta entrega são elegíveis para prorrogação.

22.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Setor Patrimônio, Universidade Federal do Piauí UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Ininga, Teresina - PI, 64049-550

23. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

23.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Comentado [Autor16]: Nota explicativa: Este item deve ser adaptado de acordo com as necessidades específicas do órgão ou entidade, apresentando-se, neste modelo, de forma meramente exemplificativa.

Comentado [Autor17]: Nota Explicativa: em caso de remessa parcelada, discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições. Esta tabela é meramente ilustrativa. Havendo a necessidade de alteração ou inclusão de dados para cada entrega, a tabela e seu conteúdo devem ser alterados.

Comentado [Autor18]: Nota Explicativa 1: Fica a critério da Administração exigir - ou não - a garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, mediante a devida fundamentação, a ser exposta neste item do Termo de Referência. Não a exigindo, deverá suprimir o item.

Nota Explicativa 2: O artigo 9º, inciso alínea "d" da IN Sege/ME nº 81 de 2022 exige que a inserção no TR Digital da especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Comentado [Autor19]: Sugere-se esta redação para material de consumo

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

OU

24. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, _____ (_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

25. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Comentado [Autor20]: Nota Explicativa: A exigência de garantia, bem como o prazo previsto devem ser justificados nos autos.

OU

26. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

27. O prazo de 12 (doze) meses justifica-se pelo caráter permanente e complexo dos bens demandados e da extrema relevância do serviço prestado para a comunidade com a utilização dos mesmos cuja inoperação gera custo social elevado.

28. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

29. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

30. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

31. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Comentado [Autor21]: Nota Explicativa: A exigência de garantia, bem como o prazo previsto devem ser justificados nos autos.

32. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

33. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

34. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

35. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

36. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

37. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

38. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

38.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

38.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

38.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

38.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

39. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

39.1. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).*

39.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

39.2.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

Comentado [Autor22]: Nota Explicativa: Desde que fundamentado em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades. (Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021, e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022).

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)):

39.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#)):

39.2.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

39.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

39.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

39.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

39.3.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

39.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

39.4.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

39.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

Comentado [Autor23]: Nota Explicativa: Os gestores e fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 8º do Decreto nº 11.246, de 2022, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

39.4.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

39.4.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

39.5. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

39.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

40. *[Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

41. (...)

42. (...)

43. (...)

44. (...)

45. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

45.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

45.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comentado [Autor24]: Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

45.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

45.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até XXXXX (XXX) dias úteis.

45.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

45.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

45.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

45.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

45.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

45.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

45.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

Comentado [Autor25]: Nota explicativa: O art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, estabelece o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Tendo em vista que os bens serão entregues para a Administração juntamente com a respectiva nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança (fatura, invoice etc.), deve-se concluir que, no caso das compras, durante o curso do prazo de liquidação, a Administração deverá realizar também os recebimentos provisório e definitivo do bem. Em outras palavras, o prazo máximo de 10 dias úteis deverá ser suficiente para as providências de recebimentos provisório, definitivo e de liquidação. Assim, embora a Lei nº 14.133/21 não fixe prazo máximo de recebimento definitivo, este prazo deverá ser inferior ao fixado para liquidação de despesa pela IN SEGES/ME nº 77, de 2022. Portanto, a Administração deve definir o prazo de recebimento considerando o máximo de 10 dias úteis, a sua realidade administrativa, a complexidade do objeto e o tempo que será consumido para os procedimentos contábeis de liquidação. Em sendo detectado, na fase de planejamento da contratação (notadamente no gerenciamento dos riscos), que haverá dificuldades para cumprimento do prazo estabelecido, deverão ser previstas medidas para superar tais contingências.

Comentado [Autor26]: Nota Explicativa: Observar que o artigo 7º, §2º, da Instrução Normativa nº 77, de 2022, prevê que "Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do caput serão reduzidos pela metade." (g.n). Como o prazo máximo de liquidação será reduzido pela metade, então o prazo de recebimento também deverá ser ajustado.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

45.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

45.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

45.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

45.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

45.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

45.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

45.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

45.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

45.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Comentado [Autor27]: Nota Explicativa: Deverá a Administração indicar o índice de preços a ser utilizado para a atualização monetária do valor devido ao contratado.

Forma de pagamento

45.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

45.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

45.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

45.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

45.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da *Lei Complementar nº 123, de 2006*, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Comentado [Autor28]: Nota Explicativa: A natureza do contrato e o objeto da contratação irão determinar a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a empresa se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

Antecipação de pagamento

46. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

47. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

48. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

49. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

50. (...)

51. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

Comentado [Autor29]: Nota Explicativa: Incluir esse item no caso de a contratação adotar o pagamento antecipado previsto no § 1º do art. 145 da Lei nº 14.133, de 2021.

Importante lembrar que, para a utilização desse mecanismo, é necessário que se demonstre nos autos que a antecipação do pagamento é, alternativamente, ou condição indispensável para a obtenção do bem, ou propicia sensível economia de recursos (art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021). Em todo o caso, a lei impõe que a adoção do pagamento antecipado, parcial ou total, seja precedida de justificativa prévia.

Comentado [Autor30]: Nota Explicativa: Cabe à área técnica ajustar os itens 7.24, 7.25, 7.26, 7.26.1, 7.26.2, etc, conforme as peculiaridades do contrato. É possível, por exemplo: fazer o pagamento antecipado apenas parcial, com o remanescente sendo pago com a execução do contrato; estabelecer pagamento antecipado integralmente no início do contrato ou dividido em etapas; prever prazos antes ou após o início da etapa conforme o cronograma fixado para o fornecimento dos bens, ou ainda combinar as possibilidades acima, dentre outras. Saliente-se, apenas, que a forma de antecipação do pagamento (se integralmente no início, se por etapas etc.) deve ser objeto de justificativa específica, que motive a estratégia utilizada pelo contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

52. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

53. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

54. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

55. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

56. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

57. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

58. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

59. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.

60. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de crédito

60.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

61. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

61.1. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

61.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou

Comentado [Autor31]: Nota Explicativa: A previsão dos itens 7.27, 7.27.1, 7.27.2, 7.28, 7.29 e 7.30 é obrigatória caso seja adotado o pagamento antecipado.

Comentado [Autor32]: Nota Explicativa: A adoção das medidas abaixo é facultativa, conforme art. 145, §2º, e deve ser objeto de justificativa, que demonstre a adequação das opções escolhidas, incluindo valores e percentuais respectivos, com a contratação em questão e a antecipação a ser feita, em especial caso se opte por não utilizar quaisquer das medidas abaixo. O dimensionamento do uso das cauclas facultativas ocorrerá conforme a demanda e as características do contrato a ser firmado, sempre mediante apresentação de justificativa, que deverá abordar o elo entre a situação fática em questão e as garantias eventualmente eleitas.

Comentado [Autor33]: Nota Explicativa: Essa condição só seria factível se houver antecipação de pagamento durante a execução contratual e não só no início do contrato. Se houver utilização dessa caucla, deve haver a previsão dos momentos de comprovação de execução para os fins desse item.

Comentado [Autor34]: Nota Explicativa: Cabe à Administração prever o percentual que seja mais razoável para o caso. Ressalte-se, entretanto, que, no caso de antecipação parcial do pagamento, não se deve exigir a garantia de que trata este item em patamar superior ao valor que foi antecipado.

Comentado [Autor35]: Nota Explicativa: A IN SEGES/ME nº 53, de 2020, disciplinou uma modalidade específica de cessão de crédito no âmbito dos contratos administrativos – a denominada “operação de crédito garantida por cessão fiduciária” (ou, simplesmente, “cessão fiduciária”) –, prescrevendo, em seu art. 15, que editais e contratos prevejam expressamente sua admissibilidade. A possibilidade de cessão dos créditos de que trata a referida Instrução Normativa é, portanto, mandatária/cogente/impositiva. A cessão fiduciária, regida pela IN SEGES/ME nº 53/2020, é feita com instituição financeira, para garantia da operação de crédito e ocorre somente por intermédio do sistema AntecipaGOV. Neste tipo de negócio jurídico, o fornecedor que detém um vínculo contratual com a Administração Pública, contrai empréstimo perante instituição financeira e, como garantia da operação, ceda a esta última seus direitos creditórios pertinentes ao contrato administrativo. Já em relação às demais modalidades de cessão de crédito, não abrangidas pela IN SEGES/ME nº 53/2020, feitas com outros tipos de particulares, tem-se que sua previsão em editais e contratos administrativos, embora não obrigatória, continua admitida por força do Parecer JL-01, do Advogado-Geral da União, aprovado pelo Sr. Presidente da República em 26/05/2020, e, portanto, vinculante para toda a administração pública (arts. 40, §1º, e 41 da Lei Complementar nº 73, de 1993).

Quanto a estas últimas, importa destacar a seguinte condicionante que foi erigida pelo referido Parecer nº JL – 01/2020 como requisito para a sua admissibilidade em contratos administrativos: inexistência de vedação no instrumento convocatório. Assim, relativamente às cessões de crédito em geral, ter-se-á por admitida desde que não haja vedação em cláusula contratual ou no instrumento convocatório.

Para diferenciar uma da outra, orienta-se verificar a pessoa do cessionário, se instituição financeira ou não (no primeiro caso, tenderá a ser cessão fiduciária, portanto obrigatoriamente permitida) e se a destinação é garantir uma operação de crédito (também necessário para o enquadramento como fiduciária).

Comentado [Autor36]: Nota Explicativa: No caso do subitem 7.33.1, o órgão contratante pode optar por mudar a redação para já vedar de plano as cessões não fiduciárias. Entretanto, reitera-se que as cessões fiduciárias (subitem 7.33) devem permanecer permitidas, por força do art. 15 da IN SEGES/ME nº 53/2020.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

61.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

61.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

62. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

62.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO]**.

Exigências de habilitação

62.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

62.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

62.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

62.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

62.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Comentado [ME/SEGES37]: *Nota Explicativa: Os condicionamentos dos subitens 7.34 e 7.35 decorrem das conclusões do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.*

Comentado [Autor38]: *Nota Explicativa: É fundamental que a Administração observe que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a disposta no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, o qual preceituá que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei). A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada. Nas demais situações, em razão da divergência constitucional, a Administração deve observar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade do objeto, a essencialidade do serviço e os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar vicissitudes contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.*

Em licitação dividida em itens, as exigências de habilitação podem adequar-se a essa divisibilidade, sendo possível, em um mesmo instrumento, a exigência de requisitos de habilitação mais amplos somente para alguns itens. Para se fazer isso, basta acrescentar uma ressalva ao final na exigência pertinente, tal como "(exigência ...)

Comentado [Autor39]: *Nota Explicativa: A Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Em seu art. 2º, a norma considera pessoa física "todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participe ou manifeste intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta".*

A IN SEGES/ME nº 116, de 2021, determina, em seu art. 4º, caput, que os editais ou os avisos de contratação direta possibilitem a contratação das pessoas físicas, em observância aos objetivos da ...

Comentado [Autor40]: *Nota Explicativa: O art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transformou todas as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELLI) existentes na data de entrada em vigor da Lei em sociedades limitadas unipessoais (SLU), independentemente de qualquer alteração em seus respectivos atos constitutivos.*

Posteriormente, o inciso VI, alíneas "a" e "b", art. 20, da Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, revogou as disposições sobre EIRELLI constantes do inciso VI do caput do art. 44 e do Título I-A do Livro II da Parte Especial do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Diane dessa situação, orientamos os agentes de contratação da seguinte forma: se a empresa for identificada como EIRELLI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente, durante o processo de contratação. Os atos constitutivos, inclusive, deverão ser considerados regulares como EIRELLI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como ...

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

62.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

62.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

62.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

62.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

62.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

62.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

63. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

63.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

63.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

63.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Comentado [Autor41]: Nota Explicativa: O subitem 8.13 tem como fundamento a parte final do disposto no art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021. Cabe ao órgão ou entidade analisar se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão legal ou normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados o documento a ser apresentado, o órgão competente para expedi-lo e o respectivo fundamento legal. Cite-se, como exemplo, a necessidade de registro de pessoas físicas ou jurídicas no Exército, com vistas ao exercício de qualquer atividade relativa a Produto Controlado pelo Exército (PCE), tais como a fabricação, o comércio, a importação, a exportação, a utilização e a prestação de serviços envolvendo arma de fogo, explosivo, munição, dentre outros.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

63.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

63.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

63.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

63.7. Prova de regularidade com a Fazenda **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

63.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

63.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

63.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

63.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

63.12. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Comentado [Autor42]: Nota Explicativa: O artigo 193 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, “relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre”. Nessa mesma linha, o art. 68, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece a exigência de “inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”. Dessa forma, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal e a prova de regularidade fiscal correspondente deve levar em conta a natureza da atividade objeto da contratação e o âmbito da tributação sobre ele incidente: tratando-se de serviços em geral, incide o ISS, tributo de competência municipal, ao passo que, para aquisições incide o ICMS, tributo de competência estadual. Cabe ao órgão contratante auferir o imposto aplicável e ajustar conforme o caso.

Comentado [Autor43]: Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

Comentado [Autor44]: Nota Explicativa 1: A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. Conforme Nota Explicativa do início deste tópico, a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei nº 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Nota Explicativa 2: É possível adotar critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, com justificativa do percentual adotado nos autos do procedimento licitatório.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

63.13. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

63.14. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

63.15. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

64. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

65. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.*

66. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

67. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

68.

69.

70.

71. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concorrente.*

72. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

73. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu*

Comentado [Autor45]: Nota Explicativa 1: Não podem ser cumulativas as exigências de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo, razão pela qual a Administração deverá escolher motivadamente entre uma das duas opções.

Nota Explicativa 2: A fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

A sondagem do mercado se afirma importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais. Por essa razão, é indispensável avaliação técnica sobre o assunto.

Comentado [Autor46]: Nota Explicativa: A previsão do subitem 8.29 decorre do disposto no art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Administração optar por tal disposição, desde que justificadamente.

Comentado [Autor47]: Nota Explicativa 1: O art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, tratando o dispositivo legal apenas das exigências pertinentes às obras e serviços. Nada obstante, entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.

Para tanto, recomenda-se que a Administração se utilize da interpretação extensiva das regras, limites e princípios que incidem em relação à prova de qualificação técnica dos licitantes na

Comentado [Autor48]: Nota explicativa: A exigência do item 8.30 só deve ser formulada quando, por determinação legal, o exercício de determinada atividade afeta ao objeto contratual esteja sujeita à fiscalização da entidade profissional competente, a ser indicada expressamente no dispositivo.

Quando não existir determinação legal atrelando o exercício de determinada atividade ao correspondente conselho de fiscalização profissional, a exigência de registro ou inscrição, para fim de habilitação, torna-se inaplicável. Nessas situações, o referido subitem deve ser excluído.

Comentado [Autor49]: Nota Explicativa 1: A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado). Desse modo, é possível que essa comprovação se dê pela somatória de atestados de contratos executados realizados concomitantemente, pois da mesma forma revelam a capacidade operacional da empresa.

De qualquer forma, é absolutamente fundamental que a exigência seja totalmente objetiva, indicando quantitativos precisos, para

Comentado [Autor50]: Nota Explicativa: Nesse sentido, o Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU fixou que "se a filial pode até mesmo executar uma contratação formalizada com a matriz, não restam motivos para entender que os atestados de capacidade técnica emitidos em favor de uma não possam ser aproveitados pela outra, haja vista serem ambas rigorosamente a mesma empresa." Vale observar que referido entendimento se inspirou na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 66, DE 29 DE MAIO DE 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

74. *[Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei*:

74.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

74.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I](#) e [42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

74.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

74.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

74.1.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

74.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

74.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

74.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

75. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

76. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.742.878,15 (hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em-anexo].*

OU

77. *O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....*

Comentado [Autor51]: Nota Explicativa: Eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, deverão ser indicados no item 8.31.5, com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021. Cita-se, exemplificativamente, a exigência, dentre os documentos de habilitação técnica, da chamada Autorização Especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nas contratações para aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, com base na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e na Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014.

Comentado [Autor52]: Nota Explicativa 1: Pesquisa de Preços
- A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021.

Nota Explicativa 2: Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, devem constar de anexo ao termo de referência, nos termos do art. 9º, IX, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022. Caso a Administração opte por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação, também deverá ser preservado o sigilo desse anexo.

Nota Explicativa 3: Utilizar a redação do item 9.1 na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por menor preço, sem caráter sigiloso.

Comentado [Autor53]: Nota Explicativa 1: Utilizar a redação do item 9.2 na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

OU

78. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

79. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

80. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

80.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

80.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

81. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Teresina, 17 de julho de 2023.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Comentado [Autor54]: Nota Explicativa 1: Utilizar a redação do item 9.3 na hipótese em que for adotado o critério de julgamento por menor preço e caso a Administração opte por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável não poderá ser sigiloso (art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, e Instrução Normativa Sege/ME nº 73, de 2022, art. 12, §3º).

Comentado [Autor55]: Nota Explicativa: Em caso de utilização de matriz de alocação de risco, o custo estimado da contratação deve levar em consideração o conjunto de riscos alocados ao contratado, o que naturalmente implicará elevação no custo da contratação (cf. art. 22, caput, e art. 103, §3º, ambos da Lei n. 14.133, de 2021).

Comentado [Autor56]: Nota Explicativa: O art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção". Quanto à rescisão contratual por ausência de crédito ou vantajosidade (art. 106, III), remete-se às regras específicas constantes do contrato, inclusive em relação à aplicação do art. 106, §1º.

Comentado [Autor57]: Nota Explicativa 1: O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou a autoridade competente respectiva, conforme divisão de atribuições de cada órgão.

Nota Explicativa 2: Registre-se que, salvo no caso de elaboração do TR pela própria autoridade competente para aprová-lo, eventual equipe incumbida de tal confecção deve ser designada pela autoridade competente nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, incumbindo a esta aferir o cumprimento dos requisitos necessários a esta função.

Nota Explicativa 3: Conforme art. 8º da IN Sege/ME nº 81, de 2022, incumbe, conjuntamente, aos servidores da área técnica e da requisitante, designados na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021 pelas respectivas autoridades, a elaboração do Termo de Referência, podendo a mesma área cumprir ambos os papéis (art. 3º, § 2º da IN). Uma outra possibilidade é o uso de uma Equipe de Planejamento da Contratação, caso haja alguma designada para tal fim.

Nota Explicativa 4: Atentar para a necessidade de avaliação quanto à pertinência de classificar o TR nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022.